



ESTADO DO ACRE

LEI COMPLEMENTAR N.º 56, DE 10 DE JULHO DE 1997.

- . Alterada pelas Leis Complementares ns. 64, de 19 de janeiro de 1999; 101, de 20 de dezembro de 2001; 292, de 30 de dezembro de 2014 e 343, de 18 de dezembro de 2017
- . Revogada pela Lei Complementar nº 376, de 31 de dezembro de 2020, a partir de 31 de março de 2021

Reajusta e disciplina a aplicabilidade da Lei Complementar nº 7/82, no que se refere as taxas de expediente e segurança pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As Taxas instituídas pela Lei Complementar n.º 7, de 12 de dezembro de 1982 (Código Tributário do Estado), terão por base de cálculo a UPF vigente no mês da ocorrência do fato gerador, e, serão cobradas com base nas Tabelas A, C, D, E e F anexas a presente Lei.

Acrescido o Art. 1º- A pela Lei Complementar nº 292, de 30 de dezembro de 2014. Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 1º-A Ficam isentos da taxa de expediente os serviços relacionados na Classe 2.14, quando o serviço for prestado pela internet.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, especialmente as Leis n.ºs. 736-A, de 13 de julho de 1981 e 1.072 de 30 de dezembro de 1992.

Rio Branco – Ac, 10 de julho de 1997, 109º da República, 94º do Tratado de Petrópolis e 35º do Estado do Acre.

ORLEIR MESSIAS CAMELI
Governador do Estado do Acre

Este texto não substitui o publicado no D.O.E.



ESTADO DO ACRE

Nova redação dada à Tabela A pela Lei Complementar nº 64, de 19 de janeiro de 1999. Efeitos a partir de 26 de janeiro de 1999.

TABELA "A"			
TAXA DE EXPEDIENTE			
COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DA FAZENDA			
CLAS	DISCRIMINAÇÃO	TAXA	
1.	DOCUMENTOS FISCAIS FORNECIDOS PELAS AGÊNCIAS ESTADUAIS		
1.1	Autorização para impressão de Documentos Fiscais "AIDF"	2,00	UPF
1.2	Documentos de Arrecadação Estadual – DAE		
1.2.1	Por Conjunto de 06 (seis)	0,50	UPF
1.2.2	Por Conjunto de 12 (doze)	0,80	UPF
1.2.3	Por Conjunto de 24 (vinte e quatro)	1,00	UPF
1.2.4	Por Jogo de DAE	0,20	UPF
1.3	Ficha de Atualização Cadastral - FAC por unidade	1,00	UPF
1.4	Ficha de Inscrição Cadastral - FIC		
1.4.1	1ª Via ou Renovação	2,00	UPF
1.4.2	2ª Via ou Subsequente	3,00	UPF
1.5	Relação de ICMS retido, por unidade	2,00	UPF
1.6	Notas Fiscais Avulsas ou do Produtor	2,00	UPF
2.	02 - REQUERIMENTOS REFERENTES A PEDIDOS DIVERSOS		
2.1	Restituição de Tributos	3,00	UPF
Nova redação dada pela Lei complementar nº 292, de 30 de dezembro de 2014. Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015			
2.2	Presença da Fiscalização para Incineração de Mercadorias ou descarte de Mercadorias perecidas	5,00	UPF
2.3	Regime Especial	10,00	UPF
Redação anterior: efeitos até 31 de dezembro de 2014			
2.2	Presença da Fiscalização para Incineração de Mercadorias	4,00	UPF
2.3	Regime Especial	3,00	UPF
2.4	Baixa de Inscrição ou Mudança de Domicílio Fiscal	2,00	UPF
2.5	Desembaraço de Mercadoria nos Postos Fiscais	1,00	UPF
2.6	Declaração para Trânsito Livre de Mercadorias	1,00	UPF
2.7	Autenticação de Livros Fiscais por Unidade	1,00	UPF
2.8	Revalidação de Notas Fiscais	2,00	UPF
Nova redação dada pela Lei complementar nº 292, de 30 de dezembro de 2014. Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015			
2.9	Recurso em 1ª Instância	5,00	UPF
2.10	Recurso em 2ª Instância	15,00	UPF
Redação anterior: efeitos até 31 de dezembro de 2014			
2.9	Recurso em 1ª Instância	2,00	UPF
2.10	Recurso em 2ª Instância	2,00	UPF
2.11	Inscrição no Cadastro de Contribuinte	2,00	UPF
2.12	Inscrição no Cadastro de Credores	3,00	UPF
Nova redação dada pela Lei complementar nº 292, de 30 de dezembro de 2014. Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015			
2.13	Autorização de Retificação da Escrituração Fiscal Digital - EFD após três meses ou do Demonstrativo de Apuração Mensal – DAM, por retificação	5,00	UPF
2.14	Certidão Negativa ou Positiva de Débito	2,00	UPF
Redação anterior: efeitos até 31 de dezembro de 2014			
2.13	Retificação de Documentos Fiscais ou Declaração Entregue ao Fisco	2,00	UPF
2.14	Certidão Negativa de Débito	3,00	UPF
2.15	Outras Certidões	2,00	UPF
Nova redação dada pela Lei complementar nº 292, de 30 de dezembro de 2014. Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015			
2.16	Consulta Tributária	15,00	UPF
2.17	Outras Retificações de Documentos Fiscais ou Declarações Entregues ao Fisco	2,00	UPF
3	PROCESSO DE LICITAÇÃO (Concorrência, Tomada de Preços e Convite) quando de Valor Superior a 200 UPF's	5,00	UPF
4	TERMOS LAVRADOS EM REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA EFEITO DE FIANÇA, CAUÇÃO, DEPÓSITO E OUTROS FINS, QUANDO DE INTERESSE DA PARTE	2,00	UPF



ESTADO DO ACRE

5	INSCRIÇÃO EM CONCURSO PARA CARGO PÚBLICO	5,00	UPF
6	OUTROS DOCUMENTOS	1,00	UPF

TABELA "C"

TAXA DE EXPEDIENTE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

CLAS	DISCRIMINAÇÃO	TAXA	
1.	LICENÇA OU SUA RENOVAÇÃO ANUAL EXPEDIDA POR QUALQUER AUTORIDADE ADMINISTRATIVA PARA ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:		
1.1	Drogarias, farmácias, depósitos de drogas laboratoriais e indústrias farmacêuticas	4,00	UPF
1.2	Casas de artigos dentários e médico-hospitalares, casas de ótica, gabinete de raio-x, laboratórios de análises clínicas	4,00	UPF
1.3	Hospitais, clínicas médicas e dentárias	4,00	UPF
1.4	Laboratórios de prótese dentária, salão de beleza e de manicure e pedicure	4,00	UPF
1.5	Banco de sangue, de leite humano ou estabelecimento de atividades afins	4,00	UPF
1.6	Estabelecimento industrial ou comercial que industrialize ou venda produtos alimentícios e bebidas ou correlatos	4,00	UPF
1.7	Estabelecimentos que fabriquem ou manipulem inseticidas ou produtos congêneres, e serviço de detetização domiciliar ou de ambiente de uso coletivo	4,00	UPF

TABELA "D"

TAXA DE EXPEDIENTE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CLAS	DISCRIMINAÇÃO	TAXA	
1.	TÍTULO DE AQUISIÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS:		
1.1	Até 100 ha (cem hectares)	2,00	UPF
1.2	por hectare excedente ou fração	0,50	UPF
2	DECLARAÇÃO DE TERMO DE POSSE:		
2.1	Até 100 ha (cem hectares)	1,00	UPF
2.2	por hectare excedente ou fração	0,50	UPF
3	DEMARCAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS, PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO POR HECTARE:		
3.1	de 100 a 300 hectares	0,50	UPF
3.2	de 301 a 400 hectares	0,60	UPF
3.3	de 401 a 500 hectares	0,70	UPF
3.4	de 501 a 1000 hectares	0,80	UPF
3.5	de 1001 a 3000 hectares	0,90	UPF
3.6	de mais de 30001 hectares	1,00	UPF

TABELA "E"

TAXA DE EXPEDIENTE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES SERVIÇOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL

CLAS	DISCRIMINAÇÃO	TAXA	
1	FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS:		
1.1	Acréscimo no coeficiente tarifário de 30% (trinta por cento) da UPF-AC a ser cobrado por estimativa levando-se em conta a lotação permitida por viagem, o percurso e a frequência de viagem		
2	CRIAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL:		
	05% (cinco por cento) sobre o valor da concessão		
3	PERMISSÃO DE LINHAS E TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL:		
	05% (cinco por cento) sobre o valor da concessão, a ser pago na assinatura do contrato		



ESTADO DO ACRE

4	TRANSFERÊNCIA DE LINHA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL:		
	05% (cinco por cento) sobre o valor da concessão		
5	MUDANÇA DE HORÁRIO, QUANDO A REQUERIMENTO DO RESPECTIVO CONCESSIONÁRIO:		
	50% (cinquenta por cento) da UPF-AC		
6	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO:		
	05% (cinco por cento) sobre o valor da concessão		

TABELA "F"

TAXA DE SEGURANÇA PÚBLICA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA ATOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE DIVERSÕES PÚBLICAS BASE DE CÁLCULO VIGENTE EM UPF-AC

CLAS	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO		
		POR VEZ UNID.	MENSAL	ANUAL
01	ATOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE IDENTIDADE E DE INFORMAÇÃO			
	a) Folha de Informação de Registros Criminais	2,00	UPF	
	b) Certidão de Registros Criminais (particular)	2,00	UPF	
	c) Atestados	2,00	UPF	
	d) Coletivos de interesses de empresa privada	2,00	UPF	
	e) Antecedentes Criminais	1,00	UPF	
	Nova redação dada pela Lei complementar nº 343, de 18 de dezembro de 2017. Efeitos a partir de 19 de dezembro de 2017			
	f) carteira de Identidade 1ª via	isenta		
	f.1) carteira de identidade 2ª via e seguintes	57,52	R\$ (real)	
	Redação anterior: efeitos até 18 de dezembro de 2017			
	Nova redação dada pela Lei complementar nº 292, de 30 de dezembro de 2014. Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015. (vide parágrafo único do art. 2º da LC 292/2014)			
	f) Carteira de Identidade 1ª via	isenta	-	
	f.1) Carteira de Identidade 2ª via	28,76	R\$ (Real)	
	f.2) REVOGADA (Art. 3º da Lei complementar nº 343, de 18 de dezembro de 2017. Efeitos a partir de 19 de dezembro de 2017			
	f.2) Carteira de Identidade 3ª via e seguintes	57,52	R\$ (Real)	
	Redação anterior: efeitos até 31 de dezembro de 1998			
	Nova redação dada à alínea "f" pela Lei Complementar nº 101, de 20 de dezembro de 2001			
	f) Carteira de Identidade 1ª via	isenta		
	Carteira de Identidade 2ª via	1,50	UPF	
	Redação original: efeitos até 20 de dezembro de 2001			
	f) Carteira de Identidade 1ª e 2ª via	1,50	UPF	
	g) Certidões em geral	1,00	UPF	
	h) Autorização em geral	1,00	UPF	
	i) Certidão Negativa sobre Roubo e Furtos de veículos	5,00	UPF	
	j) Telefax	2,00	UPF	
02	ATOS RELATIVOS AO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL (LAUDOS):			
	a) De Necropsia	4,00	UPF	
	b) De corpo de delito para fins particulares	2,00	UPF	
	c) De exame Químico-legais	3,00	UPF	
	d) De exame toxicológico	3,00	UPF	
	e) De exame sexológico	3,00	UPF	
	f) De exames de sanidade física e/ou mental	2,00	UPF	
	g) anexo fotográfico para laudo	2,00	UPF	
03	TAXAS DE:			
	a) Embalsamento	25,00	UPF	
	b) De formalização	10,00	UPF	
	c) De exame radiológico	4,00	UPF	
	d) De exumação de cadáveres para atender a interesses de particular (se fora da Capital despesa de locomoção por parte do interessado)	20,00	UPF	
	e) Certidões	1,00	UPF	



ESTADO DO ACRE

04	ATOS RELATIVOS AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA: (Exames Periciais na Capital)						
	a) Acidente de trânsito sem vítima	5,00	UPF				
	b) Acidente de trânsito com vítima	5,00	UPF				
	c) Exame de veículos	3,00	UPF				
	d) Constatação de danos	6,00	UPF				
	e) Levantamento de questões possessórias	6,00	UPF				
	f) Vistoria em estabelecimento comercial	3,00	UPF				
	g) Vistoria em sistema de alarme bancário	10,00	UPF				
	h) Vistoria de numeração identificadoras de veículos	3,00	UPF				
	i) Vistoria de veículos transportadores de valores	10,00	UPF				
	j) Vistoria de outra natureza	4,00	UPF				
	k) Sinistro de incêndio	10,00	UPF				
	l) Vistoria em fábrica de explosivo ou inflamável	10,00	UPF				
	m) Outras perícias	5,00	UPF				
	n) Desistência	2,00	UPF				
o) Exame em material de jogos e diversões	2,00	UPF					
05	EXAMES PERICIAIS FORA DA CAPITAL (Despesa de locomoção por conta de requerente)						
	a) Acidente de trânsito sem vítima	5,00	UPF				
	b) Acidente de trânsito com vítima	5,00	UPF				
	c) Exame de veículo	3,00	UPF				
	d) Constatação de danos	2,00	UPF				
	e) Levantamento de questões possessórias	5,00	UPF				
	f) Documentoscópio	3,00	UPF				
	g) Vistoria em estabelecimento comercial	2,00	UPF				
	h) Vistoria em sistema de alarme bancário	7,00	UPF				
	i) Vistoria de numerações identificadoras de veículos	2,00	UPF				
	j) Vistoria de veículos transportadores de valores	5,00	UPF				
	k) Vistoria de outra natureza	2,00	UPF				
	l) Exame em material de jogos e diversões	2,00	UPF				
06	FOTOGRAFIAS - DIAGRAMAS E CROQUIS		UPF				
	a) Fotografia com legendas explicativas (por unidade)	2,00	UPF				
	b) Ampliações fotográficas (por unidade)	2,00	UPF				
	c) Diagramas, ilustrativo, esquema e croquis	1,00	UPF				
	NOTA: Os exames e pareceres técnicos-científicos, bem como os serviços especiais que pela natureza e complexidade devam ultrapassar o limite estabelecido neste item se são objeto de orçamento prévio a ser apresentado a parte interessada.						
07	ATOS RELATIVOS A FISCALIZAÇÃO POLICIAL EM GERAL:						
	a) Alto-falante fixo ou ambulante para diversões ou propaganda em geral			5,00	UPF		
	b) Baile público ou em clube social sem cobrança de ingresso	8,00	UPF				
	c) Baile público ou em clube social com venda de mesa, convites e com cobrança de ingresso	10,00	UPF				
	d) Baile carnavalesco em clube social ou público	10,00	UPF				
	e) Som ao vivo	2,00	UPF				
	f) Som mecânico			3,00	UPF		
	g) Show e outros eventos musicais com venda de mesa e cobrança de ingresso	10,00	UPF				
	h) Danceteria em geral-boite, dancing, cabaré ou semelhantes: I - 1ª Categoria II - 2ª Categoria III - 3ª Categoria			25,00 20,00 15,00	UPF UPF UPF		
08	ESTABELECIMENTO COM PISTA DE DANÇAS:						
	a) Hotel e motel			25,00	UPF		
	b) Bar, restaurante e churrascaria			20,00	UPF		



ESTADO DO ACRE

09	PELA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO PÚBLICO SEM COBRANÇA DE INGRESSO:						
	a) Gincanas ou corrida de automóveis			4,00	UPF		
	b) Corrida de carros, kart ou motocicletas			5,00	UPF		
	c) Corrida de bicicleta			5,00	UPF		
10	PELA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO PÚBLICO COM COBRANÇA DE INGRESSO OU CONVITE:						
	a) Corrida de cavalo	2,00	UPF				
	b) Luta de boxe, luta livre ou de outro tipo	2,00	UPF				
	c) Briga de galo	1,00	UPF				
	d) Vaquejada	1,00	UPF				
	e) Jogos de futebol ou outros eventos esportivos ou culturais	10,00	UPF				
11	BARES E RESTAURANTES:						
	I - 1ª Categoria					15,00	UPF
	II - 2ª Categoria					10,00	UPF
	III - 3ª Categoria					8,00	UPF
12	DRIVE-IN:						
	a) com mais de 02 sessões por dia	5,00	UPF				
	b) cinema fixo ou ambulante			10,00	UPF		
13	CIRCOS, CONCERTOS, RECITAIS E OUTROS ESPETÁCULOS TEATRAIS COM COBRANÇA DE INGRESSO:						
	a) de 01 a 05 dias de espetáculos	2,00	UPF				
	b) de 06 a 10 dias de espetáculos	3,00	UPF				
	c) de 11 a 15 dias de espetáculos	5,00	UPF				
14	PARQUES OU STAND DE DIVERSÕES:						
	a) Por aparelho ou local de atração	0,50	UPF				
	b) com tiro ao alvo por arma, em parque de 1ª ordem	2,00	UPF				
	c) Idem, Idem 2ª ordem	1,00	UPF				
	d) Parque de patinação	1,00	UPF				
15	JOGOS, CARTEADO LICITOS PERMITIDOS EM SOCIEDADES LEGITIMAMENTE CONSTITUIDOS, POR MESA					10,00	UPF
16	AUTÓDROMO, KARTÓDROMO, COM COBRANÇA DE INGRESSO	5,00	UPF				
17	BILHARES E SINUCAS POR UNIDADE:						
	a) sinuca de 07 bolas	1,50	UPF				
	b) sinuca de 15 bolas	1,50	UPF				
18	EXECUÇÃO MUSICAL FONOMECÂNICA E SEM LOCUTOR EM CASA DE COMÉRCIO E QUE NÃO SEJA EFETIVADA EM CABINE INDEVISSÁVEL:						
	a) por aparelho de som, gravador ou similar			2,00	UPF		
	b) discoteca ou similar			15,00	UPF		
19	JOGOS DE HABILIDADE ATRAVÉS DE MÁQUINAS E APARELHOS ELETRÔNICOS OU MANUAL, MESA DE FUTEBOL EXPLORADO POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA POR APARELHO OU UNIDADE:						
	a) Na capital			1,00	UPF		
	b) Nos municípios			0,50	UPF		
20	ORQUESTRA OU CONJUNTO MUSICAL EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE QUALQUER ESPECIE:						
	a) Na capital e nos municípios			3,00	UPF		
21	CASA LOTERICA					20,00	UPF
22	ATOS RELATIVOS A DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES: (ALVARÁ)						
	a) Para agência de informações					10,00	UPF
	b) De fiscalização de oficinas de Qualquer espécie que comerciem ou reformem armas em geral					10,00	UPF
	c) De fiscalização para o fabrico, importação e						



ESTADO DO ACRE

	comércio de armas, munições, inflamáveis e produtos químicos agressivos e corrosivos e bebidas alcoólicas:						
	I – Fabricante					15,00	UPF

CLAS	DISCRIMINAÇÃO	PERIODO				
		POR VEZ UNID	MENSAL	ANUAL		
	II – Representante				10,00	UPF
	III – Comerciante				10,00	UPF
	d) De fiscalização para depósito de explosivos ou inflamáveis				5,00	UPF
	e) De habilitação para exercer profissão de encarregado de fogos e/ou técnico de explosivos				2,00	UPF
	f) De licença para transporte de mostruário de armas e munições				2,00	UPF
	g) De licença para comércio de fogos de artifício					
	I) - Firma atacadista				10,00	UPF
	II) - Firma varejista				5,00	UPF
23	LICENÇA:					
	a) Para porte de arma de defesa pessoal				100,00	UPF
	b) Para trânsito de arma de caça				10,00	UPF
	c) Para trânsito de arma de tiro ao alvo				10,00	UPF
	d) Segunda via de licença para porte de arma				50,00	UPF
	e) Para aquisição de munição				3,00	UPF
	f) Segunda via de licença para trânsito de armas em geral				5,00	UPF
	g) Para porte de arma de defesa pessoal destinado a firma de vigilância, Segurança, ou similares com efetivo de 01 (um) a 05 (cinco) homens				10,00	UPF
	h) Idem, idem, para as empresas com mais de 05 (cinco) homens e menos de 21 (vinte e um)				15,00	UPF
	i) Idem, idem, para as empresas com mais de 20 (vinte) homens				20,00	UPF
	j) Taxa de devolução de arma apreendida	15,00	UPF			
24	REGISTROS:					
	a) De arma de defesa pessoal				10,00	UPF
	b) De arma de tiro ao alvo ou caça				5,00	UPF
	c) Transferencia de registros em geral				10,00	UPF
	d) De museus de armas aberto ao público com cobrança de ingresso				5,00	UPF
	e) De arma de defesa pessoal destinada a empresas de vigilância, Segurança ou similares com efetivo de 01 (um) a 05 (cinco) homens				5,00	UPF
	f) Idem, idem, para empresa com 05 (cinco) a 20 (vinte) homens				10,00	UPF
	g) Idem, idem, para as empresas com mais de 20 (vinte) homens				25,00	UPF
	h) Licença para as empresas que mantenham serviços próprios de vigias e guardiões, por homem				5,00	UPF
	i) Sistema de alarme para agência bancária, certificado de regularidade anual				10,00	UPF
	j) Alvará para veículos blindados de transportes de valores de acordo com a legislação em vigor				10,00	UPF
	k) Por alvará ou revalidação semestral				5,00	UPF
	l) Licença para funcionamento de empresa fornecedora, locadora ou instaladora de sistema de alarme para instalação bancária, caixas econômicas e cooperativas de crédito que funcionam em loja ou escritório				10,00	UPF
25	HOTEIS:					
	a) até 10 quartos			3,00	UPF	
	b) De 11 a 20 quartos			4,00	UPF	



ESTADO DO ACRE

	c) De 21 a 50 quartos			5,00	UPF		
	d) De 51 a 100 quartos			6,00	UPF		
	e) De 101 a 200 quartos			7,00	UPF		
26	MÓTEIS:						
	a) Até 10 quartos			6,00	UPF		
	b) De 11 a 20 quartos			8,00	UPF		
	c) De 21 a 50 quartos			10,00	UPF		
	d) Mais de 50 quartos			12,00	UPF		
27	PENSIONATO, CASA DE COMODOS OU SIMILARES:						
	a) Até 10 quartos			2,00	UPF		
	b) Até 10 a 21 Quartos			3,00	UPF		
	c) De 21 a 50 Quartos			5,00	UPF		
28	ATOS RELATIVOS AO CORPO DE BOMBEIROS:						
	Pelos serviços de prevenção e extinção de incêndio, Estabelecimento industrial ou comercial, inclusive depósito, agência ou equivalente, com área construída:						
	a) Até 50 m2			0,50	UPF		
	b) Até 80 m2			1,00	UPF		
	c) Até 120 m2			1,50	UPF		
	d) Até 200 m2			2,00	UPF		
	e) Até 300 m2			3,00	UPF		
	f) Acima de 300 m2			4,00	UPF		
29	IMÓVEL RESIDENCIAL, COM MAIS DE UM PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA:						
	a) Até 80 m2			0,50	UPF		
	b) Até 120 m2			1,00	UPF		
	c) Até 200 m2			1,50	UPF		
	d) Até 300 m2			2,00	UPF		
	e) Acima de 300 m2			2,50	UPF		

Redação original: efeitos até 20 de dezembro de 2001

TABELA "A"

TAXA DE EXPEDIENTE

COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DA FAZENDA

(Lei Complementar n. 7, de 30 de dezembro de 1982)

01 - DOCUMENTOS FISCAIS FORNECIDOS PELAS AGÊNCIAS ESTADUAIS:

1.1.1 - Autorização para impressão de Documentos Fiscais "AID", por vez.....	2,00 UPF
1.2 - Documentos de Arrecadação Estadual - DAE:	
1.2.1 - por conjunto de 06 (seis).....	0,50 UPF
1.2.2 - por conjunto de 12 (doze).....	0,80 UPF
1.2.3 - por conjunto de 24 (vinte e quatro).....	1,00 UPF
1.2.4 - por jogo de DAE.....	0,20 UPF
1.3 - Ficha de Autorização Cadastral - FAC por unidade.....	1,00 UPF
1.4 - Ficha de Inscrição Cadastral - FIC:	
1.4.1 - 1ª Via ou renovação.....	2,00 UPF
1.4.2 - 2ª Via ou subsequente.....	3,00 UPF
1.5 - Relação de ICMS retido, por unidade.....	2,00 UPF
1.6 - Notas Fiscais Avulsas ou do Produtor.....	2,00 UPF

02 - REQUERIMENTOS REFERENTES A PEDIDOS DIVERSOS:

2.1 - Restituição de Tributos.....	2,00 UPF
------------------------------------	----------



ESTADO DO ACRE

2.2 - Presença da Fiscalização para Incineração de mercadorias.....	4,00 UPF
2.3 - Regime Especial.....	3,00 UPF
2.4 - Baixa de Inscrição ou mudança de domicílio fiscal.....	2,00 UPF
2.5 - Desembaraço de mercadoria nos Postos Fiscais.....	1,00 UPF
2.6 - Declaração para trânsito livre de mercadorias.....	1,00 UPF
2.7 - Autenticação de livros fiscais por unidade.....	1,00 UPF
2.8 - Revalidação de Notas Fiscais.....	2,00 UPF
2.9 - Recurso em 1ª Instância.....	2,00 UPF
2.10 - Recurso em 2ª Instância.....	2,00 UPF
2.11 - Inscrição no Cadastro de Contribuinte.....	2,00 UPF
2.12 - Inscrição no Cadastro de Credores.....	3,00 UPF
2.13 - Retificação de Documentos Fiscais ou Declaração entregue ao Fisco.....	2,00 UPF
2.14 - Certidão Negativa de Débito.....	3,00 UPF
2.15 - Outras Certidões.....	2,00 UPF
03- PROCESSO DE LICITAÇÃO	
(Concorrência, Tomada de Preços e Convite) quando do valor superior a 200 UP's.....	5,00 UPF
04- TERMOS LAVRADOS EM REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA EFEITO DE FIANÇA, CAUÇÃO, DEPÓSITO E OUTROS FINS, QUANDO DE INTERESSE DA PARTE.	
05 - INSCRIÇÃO EM CONCURSO PARA CARGO PÚBLICO.....	5,00 UPF
06 - OUTROS DOCUMENTOS.....	1,00 UPF

TABELA "C"

TAXA DE EXPEDIENTE

COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

1- LICENÇA OU SUA RENOVAÇÃO ANUAL EXPEDIDA POR QUALQUER AUTORIDADE ADMINISTRATIVA PARA ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

1.1 - Drogarias, farmácias, depósitos de drogas, laboratórios e indústrias farmacêuticas.....	4,00 UPF
1.2 - Casas de artigos dentários e médico-hospitalares, casas de ótica, gabinete de Raio-X, Laboratórios Análises Clínicas.....	4,00 UPF
1.3 - Hospitais, Clínicas Médicas e Dentárias.....	4,00 UPF
1.4 - Laboratórios de prótese dentária, Salão de Beleza de Manicure e Pedicure.....	4,00 UPF
1.5 - Banco de Sangue, de leite humano ou estabelecimento de atividades afins.....	4,00 UPF
1.6 - Estabelecimento Industrial ou Comercial que industrialize ou venda produtos alimentícios e bebidas ou correlatos.....	4,00 UPF
1.7-Estabelecimentos que fabriquem ou manipulem inseticidas ou produtos congêneres, e serviço de dedetização domiciliar ou de ambiente de uso coletivo.....	4,00 UPF

TABELA "D"

TAXA DE EXPEDIENTE

COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1- TÍTULO DE AQUISIÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS:

1.1- Até 100 ha (cem hectares).....	2,00 UPF
1.2- Por hectare excedente ou fração.....	0,50 UPF
2- DECLARAÇÃO DE TERMO DE POSSE:	
2.1 - Até 100 ha (cem hectares).....	1,00 UPF
2.2 - Por hectare excedente ou fração.....	0,50 UPF
3- DEMARCAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS, PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO POR HECTARE:	
3.1 - De 100 a 300 hectares.....	0.50 UPF



ESTADO DO ACRE

3.2 - De 301 a 400 hectares.....	0.50 UPF
3.3 - De 401 a 500 hectares.....	0.50 UPF
3.4 - De 501 a 1.000 hectares.....	0.50 UPF
3.5 - De mais de 3.001 hectares.....	0.50 UPF

TABELA "E"
TAXA DE EXPEDIENTE
COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
SERVIÇOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL

- 1 - FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS:
- Acréscimo no coeficiente tarifário de três milésimo por cento da UPF-AC a ser cobrado por estimativa, levando-se em conta a lotação permitida por viagem, o percurso e a frequência de viagem.
- 2 - CRIAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL:
- cinco por cento sobre o valor da concessão.
- 3 - PERMISSÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL:
- cinco por cento sobre o valor da concessão, a ser pago na assinatura do contrato.
- 4 - TRANSFERÊNCIA DE LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL:
- cinco por cento sobre o valor da concessão.
- 5 - MUDANÇA DE HORÁRIO, QUANDO A REQUERIMENTO DO RESPECTIVO CONCESSIONÁRIO:
- cinco por cento da UPF-AC.
- 6- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO:
- cinco por cento sobre o valor da concessão.

TABELA "F"
TAXA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ATOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE DIVERSÕES PÚBLICAS
BASE DE CÁLCULO VIGENTE UPF-AC

CLASSE	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO			
		POR VEZ UNIDADE		MENSAL	ANUAL
1	ATOS RELATIVOS AO SERVIÇO DE IDENTIDADE E DE INFORMAÇÃO				
	folha de informação de registros criminais	2,00	UPF		
	certidão de registros criminais (particular)	2,00	UPF		
	Atestados.....	2,00	UPF		
	coletivos de interesses de empresa privada	2,00	UPF		
	antecedentes criminais	1,00	UPF		
	carteira de identidade 1ª via.....	1,50	UPF		
	carteira de identidade 2ª via.....	1,50	UPF		
	certidões em geral.....	1,00	UPF		
	autorização em geral.....	1,00	UPF		
certidão negativa sobre roubos e furto de veículo	5,00	UPF			
2	TELEFAX	2,00	UPF		
	ATOS RELATIVOS AO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL LAUDOS				
	a) de necropsia				
	b) de corpo de delito para fins particulares.....	4,00	UPF		
	c) de exame químico-legais.....	2,00	UPF		
	d) de exame toxicológicos	3,00	UPF		
3	e) de exames sexológicos	3,00	UPF		
	f) de exames de sanidade física e/ou mental	3,00	UPF		
	g) anexo fotográfico para laudo	2,00	UPF		
	TAXAS DE:	2,00	UPF		
	a) embalsamento				
	b) de formalização	25,00	UPF		
	c) de exame radiológico	10,00	UPF		
d) de exumação de cadáveres para atender a interesse de particular (se fora da capital; despesa de locomoção por parte do interessado).....	4,00	UPF			
e) certidões	20,00	UPF			
		1,00	UPF		



ESTADO DO ACRE

CLASSE	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO			
		POR VEZ UNIDADE		MENSAL	ANUAL
4	ATOS RELATIVOS AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA				
	(Exames periciais na capital)				
	k) acidentes de trânsito sem vítima.....	5,00	UPF		
	a)acidentes de trânsito com vítima.....	5,00	UPF		
	b)exames de veículos.....	3,00	UPF		
	c)constatação de danos.....	6,00	UPF		
	d)levantamento de questões possessórias.....	6,00	UPF		
	e) vistoria em estabelecimento comercial.....	3,00	UPF		
	f) vistoria em sistema de alarme bancário.....	10,00	UPF		
	g) vistoria de numerações identificadoras de veículos.....	3,00	UPF		
	h) Vistoria em veículos transportadores de valores	10,00	UPF		
	i)vistoria de outra natureza.....	4,00	UPF		
	j)sinistro de incêndio.....	10,00	UPF		
	l) vistorias em fábricas de explosivos ou inflamáveis.....	10,00	UPF		
	m) outras perícias.....	5,00	UPF		
	n) desistência.....	2,00	UPF		
05	EXAMES PERICIAIS FORA DA CAPITAL (despesa de locomoção por conta do requerente)				
	acidente de trânsito sem vítima.....	5,00	UPF		
	acidente de trânsito com vítima.....	5,00	UPF		
	exames de veículos.....	3,00	UPF		
	constatação de danos.....	2,00	UPF		
	levantamento de questões possessórias.....	5,00	UPF		
	documentoscópio	3,00	UPF		
	vistoria em estabelecimento comercial.....	2,00	UPF		
	h) vistoria em sistema de alarme bancário.....	7,00	UPF		
	i) vistoria de numerações identificadoras de veículos..	2,00	UPF		
	j) vistoria de veículos transportadores de valores.....	5,00	UPF		
	k) vistoria de outra natureza.....	2,00	UPF		
	l) exame em material de jogo e diversões.....	2,00	UPF		
6	FOTOGRAFIAS - DIAGRAMAS E CROQUIS				
	a) fotografia com legendas explicativas (por unidade).....	2,00	UPF		
	b) ampliações fotográficas (por unidade).....	1,00	UPF		
	c) diagrama, ilustrativo, esquema e croquis.....				
	NOTA: Os exames e pareceres técnico-científicos, bem como os serviços especiais que pela natureza e complexidade devam ultrapassar o limite estabelecido neste item, se são objeto de orçamento prévio a ser apresentado à parte interessada.				

CLASSE	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO			
		POR VEZ UNIDADE		MENSAL	ANUAL
7	ATOS RELATIVOS A FISCALIZAÇÃO POLICIAL EM GERAL				
	alto-falante fixo ou ambulante para diversões ou propaganda em geral			5,00	UPF
	baile público ou em clube social, com venda de mesas e sem cobrança de ingresso.....	8,00	UPF		
	baile público ou clube social com venda de mesa, convites e com cobrança de ingresso.....	10,00	UPF		
	baile carnavalesco, em clube social ou público.....	10,00	UPF	25,00	UPF
	danceteria em geral - boate, dancing, cabaré ou semelhante.....			20,00	UPF
	de 1ª ordem.....			15,00	UPF
	de 2ª ordem.....			15,00	UPF
	de 3ª ordem.....			10,00	UPF
08	som ao vivo.....	2,00	UPF	25,00	UPF
	ESTABELECIMENTO COM PISTA DE DANÇA			20,00	UPF
	hotel e motel.....				
9	bar, restaurante e churrascaria.....				
	PELA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO PÚBLICO SEM ENTRADA PAGA			4,00	UPF
	a) gincanas ou corridas de automóveis.....			5,00	UPF
				1,00	UPF



ESTADO DO ACRE

10	b) corridas de carros Kart ou motocicletas..... c) corridas de bicicleta..... PELA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO PÚBLICO, COM ENTRADAS PAGA OU CONVITE a) corridas de cavalo..... b) luta de Box, luta livre ou de outro tipo..... c) briga de galo..... d)	2,00 2,00 1,00 1,00 10,00					
111	vaquejada..... e) jogos de futebol ou outros eventos esportivos ou culturais... BARES E RESTAURANTES:		UPF			15,00 10,00 8,00	UPF UPF UPF
12	1ª ordem..... 2ª ordem.....	5,00	UPF				
13	3ª ordem..... DRIVE-IN a) com mais de 2 sessões por dia..... CIRCOS, CONCERTOS, RECITAIS E OUTROS ESPETÁCULOS TEATRAIS COM COBRANÇA DE INGRESSO a) de 01 a 05 dias de espetáculos..... b) de 06 a 10 dias de espetáculos..... c) de 11 a 15 dias de espetáculos.....	2,00 3,00 5,00	UPF UPF UPF				

CLASSE	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO					
		POR VEZ UNIDADE		MENSAL		ANUAL	
14	PARQUES OU STAND DE DIVERSÕES a) por aparelho ou local de atração..... b) com tiro ao alvo por arma, em parque de 1ª ordem. c) idem, idem, 2ª ordem..... d) parques de patinação..... Jogos, carteados lícitos, permitidos em sociedades legitimamente constituídas, alvará por mesa.....	0,50 2,00 1,00 1,00	UPF UPF UPF UPF			10,00	UPF
15	Autônomo, cartódromo, com entrada paga.....	2,00	UPF				
17	Bilhares e sinucas por unidade:..... a) sinucas de 07 bolas..... b) sinucas de 15 bolas.....	2,00 1,50 2,00	UPF UPF UPF				
18	EXECUÇÃO MUSICAL FONOMECÂNICA E SEM LOCUTOR, EM CASA DE COMÉRCIO E QUE NÃO SEJA EFETIVADA EM CABINE INDEVISSÁVEL: a) por eletrola, gravador ou similar..... b) discoteca ou similar.....			2,00 15,00	UPF UPF		
19	JOGOS DE HABILIDADES ATRAVÉS DE MÁQUINAS E APARELHOS ELETRÔNICO OU MANUAL, MESA DE FUTEBOL EXPLORADO POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA POR APARELHO OU UNIDADE:						
20	a) na capital e nos municípios..... ORQUESTRA OU CONJUNTO MUSICAL EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE QUALQUER ESPÉCIE:			2,00	UPF	20,00	UPF
21	a) na capital e nos municípios.....						
22	CASA LOTÉRICA..... ATOS RELATIVOS À DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES ALVARÁ: a) para agências de informações..... b) de fiscalização de oficinas de qualquer espécie que comerciem ou reformem armas em geral.. c) de fiscalização para o fabrico, importação e comércio de armas, munição, inflamáveis e produtos químicos: agressivos e corrosivos e bebidas alcoólicas: I - FABRICANTE..... II - REPRESENTANTE..... III - COMERCIANTE..... d) de fiscalização para depósito de explosivos ou inflamáveis.....					5,00 5,00 15,00 10,00 10,00 5,00	UPF UPF UPF UPF UPF UPF



ESTADO DO ACRE

CLASSE	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO				
		POR VEZ UNIDADE		MENSAL	ANUAL	
23	e) de habilitação para exercer profissão de encarregado de fogos e/ou técnico de explosivos.....				2,00	UPF
	f) de licença para transportes de mostruário de armas e munições.....				2,00	UPF
	g) de licença para comércio de fogos de artifícios:					
	I - Firma atacadista.....				10,0	UPF
	II - Firma varejista.....				5,00	UPF
	LICENÇA:					
	a) para porte de arma de defesa pessoal.....				100,00	UPF
	b) para trânsito de arma de caça				10,00	UPF
	c) para trânsito de arma de tiro ao alvo				10,00	UPF
	d) segunda via de licença para porte de arma em geral.....					
24	e) para aquisição de munição				50,00	UPF
	f) segunda via de licença para trânsito de armas em geral.				3,00	UPF
	g) para porte de arma de defesa pessoal destinada a firmas de vigilância, segurança ou similares com efetivo de 01 (um) a 05 (cinco) homens.....				5,00	UPF
	h) idem idem, para as empresas com mais de 05 (cinco) homens e menos de 21 (vinte e um)				10,00	UPF
	i) idem, idem, para empresas com mais de 20 (vinte) homens.....	15,00	UPF		15,00	UPF
	j) taxa de devolução de arma apreendida.....				20,00	UPF
	REGISTROS:					
	a) de arma de defesa pessoal.....				10,00	UPF
	b) de arma de tiro ao alvo ou de caça.....				5,00	UPF
	c) transferência de registros em geral				10,00	UPF
d) de museus de armas, aberto ao público c/ cobrança de ingresso				5,00	UPF	
e) de arma de defesa pessoal destinada a empresas de vigilância, segurança ou similares, com um efetivo de 01(um) a 05 (cinco) homens.....				5,00	UPF	
f) idem, idem para empresas com 05 a 20 homens				10,00	UPF	

CLASS	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO				
		POR VEZ UNIDADE		MENSAL	ANUAL	
25	g) idem, idem para empresas com mais de 20 (vinte) homens.....				25,00	UPF
	h) licença para empresas que mantenham serviços próprios de vigias e guardiões, por homens.....				10,00	UPF
	i) sistema de alarme por agência bancária, certificado de regularidade anual.....				10,00	UPF
	j) alvará para veículos blindado de transportes de valores, de acordo com a legislação em vigor.....				10,00	UPF
	k) por alvará ou revalidação semestral				5,00	UPF
	l) licença para funcionamento de empresa fornecedora, locadora ou instaladora de sistema de alarme para instalação bancárias, caixas econômicas e cooperativas de créditos que funcionam em lojas ou escritórios.....				10,00	UPF
	HÓTEIS:					
	a) sem estrela - até 20 (vinte) quartos.....			3,00	UPF	